

ERRATA

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA
PIDICT**

Nº 021/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação no **Projeto nº 17508 - UFSCar nº 71/2025 - ProEx nº 23112.028943/2025-00 - Expansão e consolidação do Portal de Internacionalização do Ensino Superior Público Brasileiro**, sob a coordenação da Profa. Dra. Denise de Paula Martins de Abreu e Lima, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

I-) onde se lê

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro reserva para seleção de bolsistas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária dos projetos, de *discentes regularmente matriculados em qualquer curso de graduação da UFSCar*, desde que tenham integralizado 50% dos créditos.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados exclusivamente estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar São Carlos, inscrito em disciplinas e que já tenha integralizado ao menos 50%, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

Leia-se:

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro reserva para seleção de bolsistas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária dos projetos, de *discentes de graduação matriculados em qualquer curso de graduação da UFSCar, desde que integralizados 50% dos créditos; alunos de pós-graduação de qualquer curso da UFSCar e servidores da UFSCar*.

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados exclusivamente *discentes de graduação matriculados em qualquer curso de graduação da UFSCar, desde que integralizados 50% dos créditos; alunos de pós-graduação de qualquer curso da UFSCar e servidores da UFSCar*, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital.

As demais informações constantes no edital permanecem inalteradas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente errata, que segue assinada pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira
Supervisor Gestão de Pessoas
FAI•UFSCar